

## **DELIBERAÇÃO Nº 047**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando** :

- O contido na Portaria Conjunta SE/SAS nº 19, de 30/08/2000, que determinou que os procedimentos do Grupo 28 – Radioterapia, a partir de outubro/2000 sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC.
- A Necessidade de encaminhar à SAS, por força da Portaria citada, Plano Aplicativo com o respectivo cronograma de execução, que demonstre a destinação dos recursos do teto financeiro antes utilizado para custeio da referida assistência.

### **Aprova**

1. A Constituição de Comissão da qual deverão fazer parte membros indicados pelo COSEMS e pela SESA, para elaborarem o Plano Aplicativo e respectivo cronograma de execução a ser encaminhado à SAS, após aprovação da CIB – PR.
2. Fica estabelecido o prazo de 31/10/2000 para a conclusão da proposta do Plano Aplicativo pela Comissão.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**